



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Câmara Municipal de Vereadores*  
*Santo Expedito do Sul*

Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado ao saguão da Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul, e habitualmente se publicam os atos oficiais do Município.  
Em 01/02/2022  
Assinatura responsável pela publicação

**CONTRATO Nº 04/2022 - DE ASSINATURA DE INFORMATIVOS IGAM DE ATUALIZAÇÕES MENSAIS AOS MUNICÍPIOS.**

A Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.707.417/0001-70, com sede na Rua Luiz Slongo, nº 220, Santo Expedito do Sul, RS, CEP 99895-000, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Sr. **OSEIAS DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.154.450-69 e no RG sob o nº 3104494632, denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, com sede na Rua dos Andradas, 1560, 18º andar, Galeria Malcon, Centro de Porto Alegre, RS, denominada de **CONTRATADA**, conforme processo de inexigibilidade de licitação nos termos do que autoriza a Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso II, e Lei nº 14.133/21, artigo 74, inciso III, firmam o presente contrato.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Aquisição de Informativos Técnicos nas seguintes áreas de Informação:

1. Servidor Público
2. Estrutura Organizacional (organogramas funcionais)
3. Regime Próprio de Previdência Social
4. Regime Geral de Previdência
5. Direito Tributário
6. Compras, Licitações e Contratos
7. Processo legislativo (LO, RI)
8. Técnica Legislativa e Legística
9. Transferências a Instituições Privadas (Lei 13.019/14, Incentivos a Empresas, Auxílios a entidades e pessoas físicas, Empréstimos)
10. Planejamento Governamental
11. Contabilidade Aplicada ao Setor Público
12. Tesouraria
13. Patrimônio, almoxarifado e frotas
14. Sistemas de Custos e Governança
15. Organização dos Controles Internos e Auditoria;
16. Transparência e Lei de acesso à Informação
17. Obrigações Fiscais (E-social, RGPS, obrigações acessórias)
18. Processos Administrativos e Judiciais (auxílios em defesas)
19. Saúde
20. Educação
21. Assistência Social



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Câmara Municipal de Vereadores*  
*Santo Expedito do Sul*

- 22. Estatuto da Criança e Adolescente
- 23. Meio Ambiente
- 24. Trânsito
- 25. Gestão de Cidades (posturas, urbanismo, códigos)
- 26. Segurança Pública
- 27. Cerimonial e Protocolo
- 28. Turismo
- 29. Cultura e Esportes
- 30. Liderança
- 31. Gestão de Processos
- 32. Tabelas e Indicadores
- 33. IGAMExpress

1.2) Acesso à página do IGAM onde os informativos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas, além de biblioteca de vídeos técnicos;

## **2. PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

2.1. O valor mensal da assinatura dos Informativos é de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), vencíveis até o dia 10 do mês subsequente, sendo calculado proporcional quando houver mês em fração da prestação dos serviços.

2.2. O presente contrato tem prazo de vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023, podendo ser renovado por períodos sucessivos limitados a 60 meses, sendo que o valor anual receberá reajuste do índice IPCA acumulado no período.

2.3. Em caso de atraso nos pagamentos serão suspensos, imediatamente:

- O acesso ao *site* do IGAM e aos Informativos objeto deste Contrato;
- Respostas por escrito, telefone ou internet de questionamentos realizados;
- A remessa de informações via newsletters;
- O desconto como clientes em cursos e serviços personalizados realizados pelo IGAM.

## **3. DOS DEVERES E DIREITOS**

### **3.1. Dos direitos da Contratante:**

- A assinatura dos Informativos dá direito ao Contratante a realizar consultas técnicas, limitadas aos assuntos tratados nos Informativos, por escrito, via e-mail, internet, telefone, incluindo WhatsApp, ou pessoalmente;
- A resposta às consultas, caso não sejam encontradas nos Informativos, serão respondidas no prazo estabelecido pelo Contratante e, em caso de impossibilidade técnica do Contratado, em comum acordo entre as partes em cada caso;





*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Câmara Municipal de Vereadores*  
*Santo Expedito do Sul*

- Em caso de o Contratante não informar o prazo, considerar-se-á o prazo de três dias contados da chegada da consulta;
- Acesso ao sítio do IGAM onde os textos técnicos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
- Recebimento periódico por e-mail de informações de interesse da gestão pública;
- Disponibilização de modelos de projetos de leis, contratos, editais e outros inerentes à atividade do setor público;
- Acesso a vídeo aulas de temas técnicos elaborados pela Contratada;
- Atendimento pessoal na sede do IGAM;
- Descontos em cursos e serviços técnicos personalizados realizados pelo IGAM, que não fazem parte do objeto deste contrato.
- Todos os agentes e servidores terão acesso ao sítio do IGAM, bem como aos órgãos de controle interno e externo, conforme discricionariedade do Gestor do contrato.

**3.2. Dos Serviços Específicos:**

Não estão compreendidos neste contrato e será alvo de contrato específico:

- A elaboração e a revisão da estrutura organizacional;
- Elaboração e/ou revisão de projetos de leis, em especial: o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Empregos e Estrutura Administrativa;
- Revisão de Lei Orgânica e Regimentos Internos;
- Consolidação de leis municipais;
- Digitalização de documentos;
- Avaliação dos controles internos, auditoria, perícia;
- Visitas na sede da contratante para atendimento de assuntos específicos.

**3.3. Dos deveres da Contratante:**

- Disponibilizar e-mail institucional, dos setores e gestores;
- Disponibilizar nomes e e-mails dos servidores responsáveis pelo planejamento, contabilidade, controles internos, tributos, compras, tesouraria, pessoal, assessoria jurídica, controles de materiais, patrimônio, frotas e outros setores da gestão da entidade.
- Exercer a fiscalização deste Contrato, notificando por escrito à Contratada sobre quaisquer irregularidades ou desconformidades relacionadas à execução do Contrato;
- Efetuar os pagamentos nas datas ajustadas.

**4. PENALIDADES:**

Em caso de inadimplência do Contratado por qualquer das partes, poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total do Contrato, sem prejuízo das demais previsões legais, apurada em processo administrativo.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Câmara Municipal de Vereadores*  
*Santo Expedito do Sul*

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

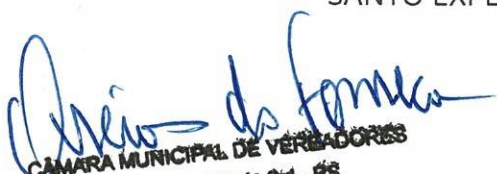
O PRESENTE contrato será suportado orçamentariamente pela despesa orçamentária:  
3.3.90.39.01.0000

**6. CASOS OMISSOS E FORO**

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 14.133/21, ficando eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro, RS para solucionar as dúvidas decorrentes deste contrato.

SALA DAS SESSÕES, LAURIANO TELLES DA ROSA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

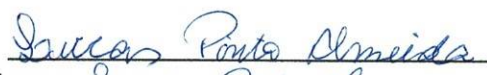
SANTO EXPEDITO DO SUL, RS.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Santo Expedito do Sul - RS  
OSEIAS DA FONSECA  
Presidente

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
OSEIAS DA FONSECA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO  
DO SUL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Luís Fernando Ramos  
IGAM

Testemunhas:

  
Nome: Lucas Pinto Almeida  
CPF: 029.189.360-06

  
Nome: Josefonas Camelo  
CPF: 006.849.470-05